

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de PROFESSOR, e possuem jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 10 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	0137	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
02	FRANCISCA EMANUELA A. CELESTINO	0138	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
03	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	0225	A	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA

04	LUZINETE GOMES F. CARVALHO	0314	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
05	MARGARETE DA SILVA SOUSA	0311	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
06	MARIA DE ASSUNÇÃO M DE CARVALHO	0178	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
07	MARIA JOSÉ DOS REIS	0162	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
08	MARIA ÉLIA DE ALMEIDA CARVALHO	0318	B	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 30 horas.

Art. 3º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	220	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
02	EUDES MORAIS GOMES	131	C	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
03	FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO SOUSA	140	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
04	FRANCISCO LUCIANO NEGREIROS VIANA	282	C	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
05	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	545	B	I	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA

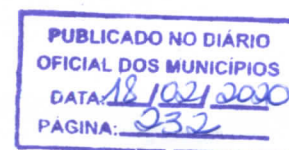
Art. 4º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 40 horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de fevereiro de 2020, e vigorará enquanto perdurará a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2020.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

2	ABACAXI, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO.	FRESCA	KG	4.000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
3	ABÓBORA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
4	ALHO IN NATURA, EMBALAGEM DE 200 G	ROSADOR	UNID	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
5	BANANA PRATA OU PACOVAN, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	FRESCA	KG	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	BATATA DOCE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
7	BATATA INGLESA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
8	BETERRABA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
9	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	FRESCA	KG	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
10	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS PESANDO (100G).	FRESCA	MOLHO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
11	CENOURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	2.500	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
12	COENTRO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS PESANDO (100G).	FRESCA	MOLHO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
13	LARANJA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
14	MAÇÃ, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	3.000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
15	MAMÃO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
16	MANGA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
17	MARACUJÁ INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	5.000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
18	MELANCIA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	9.000	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
19	MELÃO INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
20	OVOS FRESCOS	SOMAI	UNID	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
21	PIMENTÃO VERDE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	2.000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00

22	POLPA DE FRUTAS, 1.000 G: SABORES CAJÁ, GOIABA, CAJÚ, ACEROLA E MANGA.	FRESCA	kg	5.000	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00
24	TOMATE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	FRESCA	KG	2.500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 251.275,00

LOTE IV – PANIFICAÇÃO E BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLO DE GOMA	DOCE SABOR	UNID	4.000	R\$ 9,95	R\$ 39.800,00
2	BOLO DE TRIGO DOCE	DOCE SABOR	UNID	4.500	R\$ 9,95	R\$ 44.775,00
3	PÃO DE FORMA 500 G	DOCE SABOR	PCT	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
4	PÃO FRANCÊS, EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DOCE SABOR	UNID	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
5	PETAS 85 G EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	DOCE SABOR	PCT	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 100.175,00 (Cem mil, cento e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, Prefeito da PMSJD-PI, portador do CPF: 218.065.433-20. Pela empresa detentora dos preços registrados: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ 04.902.822/0001-19; AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.811.210/0001-37

São José do Divino-PI, 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP/PI



ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001/2020- LIC
Procedimento – CARTA CONVITE Nº. 001/2020
Contrato nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita na CNPJ sob o nº, 23.132.211/0001-83, situada na Avenida Cândido Coelho, 96 Barro Vermelho, São João do Piauí, representada neste ato pela sua secretária Adrianna Rodrigues Guimarães, CPF: 958.059.153-91.
CONTRATADA: F & C ONOFRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL inscrita na CNPJ sob o nº 27.091.754/0001-50, com sede na av. cândido coelho, 1131- na cidade de SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI, neste ato representada por seu representante, Sr. Filipe Onofre Rodrigues, CPF nº 027.322.873-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Valor: R\$ 106.338,25 (cento e seis mil trezentos trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Validade: 90 dias
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, projeto atividade e Outros.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
PROJETO ATIVIDADE: 10.305.0006.1048
FONTE: 001
São João do Piauí, 17 de Fevereiro de 2020

GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019 – PMSJP.

Processo administrativo nº. 123/2019 – PMSJP/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DEMAIS SECRETARIAS.

Modalidade: Concorrência nº 01/2019 TIPO: Menor preço
Fonte de Recursos: 001 e 090. Projeto atividade: 04.122.0002.1032.0000; 12.361.0004.1102.0000; 10.1...0005.1111.0000

EMPRESA HABILITADA
SAGA ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 18.882.626/0001-34
DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO : 21/02/2020
Horário da Abertura : 08h00
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí.
INFORMAÇÕES: CPL-PMSJP/PI, Praça Honório Santos, S/N, Centro, São João do Piauí. Fone: (89) 3483-1526 em São João do Piauí/PI,
CEP 64760-000- E-mail: licitacaosaojoaodopiaui@gmail.com
GICELIA MOURA SOARES
Presidente da comissão/PMSJP
São João do Piauí (PI), 17 de Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de PROFESSOR, e possuem jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de **10 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	0137	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
02	FRANCISCA EMANUELA A. CELESTINO	0138	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
03	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	0225	A	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
04	LUZINETE GOMES F. CARVALHO	0314	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
05	MARGARETE DA SILVA SOUSA	0311	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
06	MARIA DE ASSUNÇÃO M DE CARVALHO	0178	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
07	MARIA JOSÉ DOS REIS	0162	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
08	MARIA ÉLIA DE ALMEIDA CARVALHO	0318	B	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 30 horas.

Art. 3º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de **20 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	220	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
02	EUDES MORAIS GOMES	131	C	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
03	FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO SOUSA	140	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
04	FRANCISCO LUCIANO NEGREIROS VIANA	282	C	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
05	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	545	B	I	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA

Art. 4º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 40 horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de fevereiro de 2020, e vigorará enquanto perdurar a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA
São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

Aviso da Carta Convite nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias à carentes do município. Fonte de Recursos: CO-FINANCIAMENTO/FUS. Data de abertura e julgamento: dia 02/03/2020 às 10:00 horas. Informações: Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial ou pelo tel. (86) 3385-1106/1107/1109. São João do Arraial (PI), 17 de fevereiro de 2020. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pres. da CPL